



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3156, DE 14 DE JUNHO DE 2007

Dá denominação a artéria pública na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de RUA CLEIVAN PINHEIRO BEZERRA, a rua com sentido Sul-Norte, primeira paralela oeste à Rua João Benjamim de Moura, entre as quadras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G" e "H", do Loteamento São Luiz, no bairro Carité, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano dois mil e sete (2007).///////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE